

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 256/2023

Ementa

Altera a Lei Complementar n° 216, de 10 de novembro de 2021.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

10/05/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 3/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI COMPLEMENTAR N° 256, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 216, de 10 de novembro de 2021.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 389/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Complementar nº 216, de 10 de novembro de 2021, com a seguinte redação:
"Art 1º ...

•••

Parágrafo único. O contribuinte será excluído do Programa de parcelamento, mediante ato do Secretário Municipal de Finanças, se constatada, no parcelamento firmado, a falta de pagamento de duas (02) parcelas consecutivas ou alternadas."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 10 de maio de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 15/05/2023 09:45

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 15/05/2023 09:46

